



## PORTARIAS

### PORTARIA 549/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Viviane Aparecida dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de setembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ATENAS ELEVADORES LTDA

**Espécie:** Aditamento de n.º: 020/2024.

**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato de n.º.021/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2020, Processo n.º 007/2020, homologado em 10/08/2020, e no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses.

**Valor Global:** R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 a 11/09/2025.

**Data de expedição do Termo:** 19/09/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO BORGES MORAES**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**

### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N.º 020/2024**

**CONTRATO N.º 021/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** ATENAS ELEVADORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n.º 021/2021 com ATENAS ELEVADORES LTDA, proveniente da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2020, Processo n.º 007/2020, homologado em 10/08/2020, para a prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em elevador social da marca ATLAS SCHINDLER com capacidade de 630kg ou 9 pessoas e 3 paradas com cobertura total de peças - risco total.

A prorrogação do contrato é necessária vez que a manutenção do equipamento deve ser realizada por profissionais capacitados, com treinamento e qualificação técnica específica para o serviço. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do elevador é essencial para assegurar o funcionamento satisfatório do equipamento, garantindo seu uso adequado, e o conforto e segurança dos usuários. Assim, requer a prorrogação do contrato por aditamento para o ano de 2025, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 19 de setembro de 2024.

**Helen Cristina V. Freitas.**

**Diretora do Departamento de Administração.**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas para a prorrogação do contrato por aditamento (protocolo 3884/2024) prevista no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove meses), para o período de 01/01/2025 a 11/09/2024.

Uberlândia, 19 de setembro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento contratual (justificativa em anexo), e em razão da necessidade da manutenção dos serviços corretivos e preventivos de caráter contínuo, cuja interrupção geraria prejuízos à Câmara Municipal, fica AUTORIZADO o aditamento do contrato 021/2020, para a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2025 a 11/09/2025.

Uberlândia, 19 de setembro de 2024.

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n.º 3738, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

**Diretor de Comunicação:** Ademir Reis (MG04854JP); **Chefe de Jornalismo:** Thaiz Pereira;

**Jornalista Responsável:** Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; **Editoração Eletrônica:** Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)